

XXI Jornadas de Historia Económica

Asociación Argentina de Historia Económica - Universidad Nacional Tres de Febrero
Caseros (Buenos Aires), 23 al 26 de Septiembre de 2008

MESA 4: SISTEMAS FISCALES, FINANZAS Y MONEDA

Rivalidades imperiais no Prata e as finanças da capitania de São Paulo, 1765-1811

Bruno Aidar

Doutorando em História Econômica - Universidade de São Paulo
Professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Resumo

Na segunda metade do século XVIII, as rivalidades entre os impérios ibéricos pelas fronteiras no Rio da Prata levariam à reorganização administrativa-militar com diferentes conseqüências financeiras para a sustentação das tropas na região. A coroa espanhola optaria por um modelo coordenado entre as *Cajas Reales*, pois com a criação do Vice-reino do Rio da Prata haveria pesadas transferências dos recursos das caixas do Alto Peru para a de Buenos Aires. O império português, por sua vez, adotaria formas mais descentralizadas ao distribuir a maior parte dos esforços da defesa meridional entre as capitânicas de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande, articuladas pela sede do vice-reino no Rio de Janeiro. O artigo busca analisar o peso da guerra para as finanças da capitania paulista em um contexto de reduzidas disponibilidades econômicas, apenas minoradas pelo incremento da produção açucareira ao final do século, desde o governo do Morgado de Mateus (1765-1775) na capitania restaurada até a administração de Antonio José de Franca e Horta (1802-1811).

Palavras-chave: finanças do império português, capitania de São Paulo, conflitos platinos.

Abstract

In the second half of the Eighteenth century, the rivalries between the Iberian empires for the borderlands in the La Plata river promoted a military and administrative reorganization with different financial consequences to the maintenance of the troops in the region. The Spanish Crown opted for a more coordinated model with the *Cajas Reales*, which supported heavy fiscal resources transferences between them, especially those from Alto Peru to the treasury board of Buenos Aires. On the other hand, the Portuguese empire adopted a more decentralized arrangement with the sharing of the burden of Southern defense between the captaincies of São Paulo, Santa Catarina and Rio Grande, articulated by the capital of the vice-royalty in Rio de Janeiro. This article aims to analyze the war's burden for the finances of the captaincy of São Paulo in a context of little economic resources, just lessened with the increasing of sugar production in the end of the century, since the government of Morgado de Mateus (1765-1775) in the restored captaincy up to the government of Antonio José de Franca e Horta (1802-1811).

Keywords: Portuguese Empire finances, captaincy of São Paulo, Platine conflicts.

RIVALIDADES IMPERIAIS NO PRATA E AS FINANÇAS DA CAPITANIA DE SÃO PAULO, 1765-1811¹

As rivalidades entre os impérios ibéricos pela expansão de seus domínios na bacia platina levariam na segunda metade do século XVIII à construção de uma nova arquitetura institucional na qual se destaca a elevação do Rio de Janeiro à capital do vice-reino do Brasil (1763), a restauração da capitania de São Paulo (1765) e a criação do vice-reino do Rio da Prata com capital em Buenos Aires (1776). Os ânimos acirrados durante a guerra dos Sete Anos (1756-1763) e seus desdobramentos colocariam as tropas em combate com a ocupação dos baluartes meridionais de Colônia do Sacramento, Rio Grande e da ilha de Santa Catarina ao longo das décadas de 1760 e 1770. Toda essa movimentação militar também exigia uma sustentação material que foi possibilitada pelo reordenamento do aparato fazendário, processo impulsionado do lado português pelas reformas pombalinas a partir de 1761 que criaram o Erário Régio e as Juntas da Fazenda, instituíram a escrituração por partidas duplas e uma maior racionalização na arrecadação dos impostos e na realização dos gastos. Do lado espanhol, buscou-se implantar no recém-criado vice-reino uma estrutura fazendária similar à vigente na Nova Espanha, com o redirecionamento dos recursos de áreas superavitárias para outra deficitárias, de elevado gasto militar.

Em contraponto ao modelo borbônico para o Rio da Prata, o presente artigo procura investigar a trajetória do modelo institucional fazendário de Pombal para a capitania de São Paulo, uma das peças que compunha o mosaico do Centro-Sul do império português. A restauração da capitania trouxe não apenas uma maior autonomia frente ao governo do vice-rei, mas também uma maior responsabilidade pela gestão de suas finanças em um contexto de guerra quase permanente, afigurando um modelo mais descentralizado quanto aos fluxos fazendários intracoloniais do que parece ter vigorado no império espanhol. Parte-se do pressuposto que a grande falta ou, no limite, a ausência de remessas fazendárias para o custeio da guerra entre as partes do império português seria um indício de descentralização administrativa, pois apenas uma estrutura centralizada seria capaz de organizar e articular os fluxos do tesouro. Nas duas primeiras seções traçamos as principais características dos gastos militares para o lado espanhol, com a *Caja Real* de Buenos Aires, e para o lado português, com relação às transferências do Rio de Janeiro para as capitanias de Santa Catarina e de Rio Grande. Nas seções restantes apresentamos um quadro mais aprofundado sobre a capitania de São Paulo

¹ Trabalho em andamento, por favor cite apenas com autorização do autor. Email: baidar01@yahoo.com.br. Endereço para correspondência: Rua Bortolo Martins, 26 – Guará – Campinas, SP – Brasil. CEP 13085-450.

desde o governo do Morgado de Mateus (1765) até o final da gestão de Antonio de Franca e Horta (1811).

1. O lado espanhol: a *Real Caja* de Buenos Aires

A criação do vice-reino do Rio da Prata em 1776 buscava reforçar o fraco sistema defensivo dos domínios meridionais da América espanhola, entre o Paraguai e a Patagônia, das ameaças portuguesas e britânicas. No momento de sua criação, porém, os reduzidos recursos financeiros à disposição das autoridades coloniais, devido em grande medida ao lento desenvolvimento da economia exportadora, levaram à utilização dos recursos de outras caixas reais, especialmente daquelas situadas no Alto Peru. Potosi serviria assim para a sustentação da base fiscal do novo centro administrativo-militar, criando uma espécie de colônia fiscal de segundo grau, segundo a expressão de Halperín Donghi.

Tabela 1. Gastos da *Real Caja* de Buenos Aires, 1791-1805 (em pesos)²

	1791-1796	1796-1800	1801-1805	1791-1805
A zonas de fronteira	2.437.597,50	2.627.810,65	3.887.091,70	8.952.482,30
Corpos militares	351.853,23	216.486,20	250.253,00	818.592,43
Pagamentos a militares	851.637,70	870.135,40	1.138.568,33	2.860.371,33
Subtotal	3.641.088,43	3.714.432,25	5.275.913,03	12.631.446,05
(% do total)	39,47	41,08	36,47	38,72
Total dos gastos	9.224.129,18	9.042.276,55	14.467.558,13	32.619.110,25

A estrutura fazendária deficitária de Buenos Aires era equilibrada pelos recursos transferidos das caixas superavitárias do Alto Peru. Em 1790, 44% dos gastos de Potosi representavam transferências para Buenos Aires. Na década de 1750, tais recursos correspondiam a apenas 125 a 130 mil pesos por ano a Buenos Aires, mas foram crescendo durante a segunda metade do século: 200 mil pesos na década de 1760, de 600 a 650 mil pesos em 1774/75 e cerca de 820 mil pesos em 1790. Boa parte dos recursos utilizados pela *Real Caja* de Buenos Aires foi empregada no pagamento dos militares, que representam 38,7% dos gastos totais do vice-reinado entre 1791 e 1805 (ver tabela 1). Os principais corpos militares beneficiados com

² Fonte: elaboração própria com base nos dados apresentados por HALPERÍN DONGHI, *Guerra y finanzas*, p. 60-67.

estes recursos foram o regimento fixo de infantaria, o regimento dos dragões, os *blandengues* da fronteira (todos de Buenos Aires) e os *blandengues* de Montevideu³.

Não era desconhecida às autoridades portuguesas, a falta de recursos financeiros para a conservação das tropas castelhanas antes da criação da caixa real. Em 1774, o Marquês de Pombal citava ao governador do vice-reino do Brasil, o Marquês do Lavradio, o conhecimento de uma carta do general dos soldados do Rio da Prata José Andonaigui às cortes de Madri na qual dizia:

*Que em Buenos Aires e Corrientes não havia dinheiro algum com que se pagassem as tropas: que isto provinha de irem todas as rendas reais do Peru e do Chile aos cofres da Fazenda de el-rei católico em via reta dos portos daqueles dois domínios remetidas a Cádiz: que por isso as tropas portuguesas comandas por Gomes Freire de Andrade se achavam brilhantes, e as dele (Andonaigui) descalças e despidas; e que daqui vinha a seguir-se a facilidade com que desertavam, fugindo das injúrias do tempo e do grande pejo, a que se viam sem remédio expostas.*⁴

As memórias dos vice-reis do Rio da Prata também fornecem observações interessantes. Na ausência de uma caixa real em Buenos Aires, tornava-se mais difícil realizar a defesa da América espanhola devido ao atraso na remessa de recursos financeiros aos governadores de Buenos Aires, fosse com os recursos do Alto Peru, o mais provável, fosse com os recursos da metrópole, uma medida praticamente inviabilizada pela distância. No primeiro semestre de 1775, durante o estabelecimento de novas tropas portuguesas no Rio Grande, o então vice-rei Juan José de Vértiz y Salcedo encontrava-se com uma “*absoluta falta de caudales*” para colocar os exércitos espanhóis em marcha. Em outubro de 1776, com novas ordens para atacar os portugueses, a mobilização dos recursos militares não seria acompanhada por meios financeiros que pudessem sustentá-los, após tentativas fracassadas do governador de obter os recursos pecuniários da metrópole e do vice-reino do Alto Peru. Mesmo assim, Vértiz y Salcedo conseguira colocar em ordem os armazéns militares, hospitais e quartéis de Montevideu, bem como aprovisionar os víveres, gado e cavalos necessários para a expedição⁵. O pior que pode-

³ Ver HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Guerra y finanzas en los orígenes del Estado argentino (1791-1850)*. 2. ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005. p. 28-31. KLEIN, Herbert S. Structure and Profitability of Royal Finance in the Viceroyalty of the Rio de la Plata in 1790. *Hispanic American Historical Review*, v. 53, n. 3, p. 440-469, 1973. Ver p. 451.

⁴ MELO, Sebastião José de Carvalho e. Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774. In: CARNAXIDE, Antônio de Sousa Pedroso, visconde de. *O Brasil na administração pombalina* (Economia e política externa). 2. ed. Rio de Janeiro, Brasília: Companhia Editora Nacional, Instituto Nacional do Livro/MEC, 1979. (Brasiliana, 179). p. 193-212. Ver p. 198.

⁵ Memória de Don Juan de Vértiz y Salcedo (Buenos Aires, 12 mar. 1784). In: *Memorias de los virreyes del Río de la Plata*. Introdução de Sigfrido Radaelli. Buenos Aires: Bajel, 1945. (Biblioteca Histórica Colonial). p. 83 e 89.

ria acontecer era a insubordinação das tropas ocasionada pela falta de pagamentos e a derrota militar para as tropas portuguesas:

*(...) habiendo escaseado mas que nunca las remesas de caudales del Perú para las muchas atenciones y gastos de este Gobierno, dilatándose por consecuencia los ajustes y pagas, y permutada la racion que se daba en especie à un peso, ó dos segun el destino en que se hallaba el soldado, que solo percibia su medio prest, con todo, y hallarse desnudo por la absoluta falta de vestuario, aumentandose su fatiga e incomodidad con motivo de las desavencias de los Portugueses, que por todas partes y con fuerzas muy superiores, invadian la Provincia.*⁶

A caixa real de Buenos Aires foi criada em 1776, mas a regulamentação dos pagamentos aos militares só ocorreu dois anos depois. Pelas ordens reais de 30 de agosto de 1778 e de 6 de agosto de 1779, os corpos militares receberiam seus pagamentos diretamente pela *Real Hacienda*. A cada quatro meses, os corpos apresentavam suas contas aos inspetores, que as aprovavam ou requeriam novos reparos, e o vice-rei passava o aviso aos intendentes para efetuarem os pagamentos⁷. Desta forma, os recursos do Alto Peru, então recebidos pela caixa de Buenos Aires, parecem ter sido relevantes para a sustentação dos corpos militares em Buenos Aires e Montevidéu.

Mesmo assim, a criação de uma administração fazendária própria para o vice-reino do Rio da Prata não foi vista com bons olhos por todos os governadores. Em 1801, ano em que se retomam os conflitos platinos entre as coroas ibéricas, o marquês de Avilés afirmava que: “*Por desgracia de la real hacienda de este virreinato, desde que se estableció aquí el tribunal de cuentas, con separación del de Lima, se ha caído en atrazo tan considerable*”. E prosseguia maldizendo as dificuldades em obter um cálculo anual ou quinquenal adequado das receitas e despesas das repartições fiscais, sendo que as caixas de Oruro estavam em “*miserable estado de confusion y desórden, que cada dia se enrenda mas*”. A caixa de Potosi era um labirinto e sobre a do Paraguai nenhum conhecimento se tinha⁸.

A exemplo do que ocorria na Nova Espanha com os *situados* (guarnições militares) no Texas e no Caribe⁹, o império espanhol na América meridional utilizara-se largamente de uma estrutura coordenada entre as *Cajas Reales* para cobrir os gastos militares de regiões com

⁶ Memória de Don Juan de Vértiz y Salcedo, p. 159.

⁷ Memória de Don Juan de Vértiz y Salcedo, p. 162.

⁸ Memória de Don Gabriel de Avilés y Del Fierro (21 mai. 1801). In: *Memorias de los virreyes del Río de la Plata*, p. 522-525.

⁹ ÁLVAREZ, José Manuel Serrano; KUETHE, Allan J. Aportaciones metodológicas y económicas al sistema presidencial del Texas, 1720-1772. *História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 70-99, 2006. MARICHAL, Carlos; SOUTO MANTECÓN, Matilde. Silver and Situados: New Spain and the Financing of the Spanish Empire in the Caribbean in the Eighteenth Century. *Hispanic American Historical Review*, v. 74, n. 4, p. 587-614, 1994.

poucos recursos seja pelo reduzido desenvolvimento comercial e agrícola dessas regiões, seja pela própria insuficiência dos recursos disponíveis nestes locais frente aos gastos elevados com as despesas militares. Assim, as transferências intracoloniais entre as caixas reais afiguravam-se como elemento essencial para o domínio espanhol na América. Conforme veremos mais adiante, uma situação diversa parece ter predominado na administração imperial portuguesa com o maior isolamento das Juntas da Fazenda, criadas por Pombal durante as décadas de 1760 e 1770, na sustentação dos gastos militares da região meridional, especialmente com relação às despesas da capitania de São Paulo.

2. As ajudas financeiras do Rio de Janeiro ao Rio Grande e à Santa Catarina

A relação evidente entre a vitória nas guerras e o bom pagamento das tropas é informada por Pombal em sua primeira instrução ao Marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, em 1774. A fazenda era a base fundamental de toda a guerra, o nervo da guerra como dizia um adágio comum do Antigo Regime, posto que:

*(...) sempre entre duas potências beligerantes a vencedora aquela que pode sustentar a campanha por mais tempo, assistida dos meios necessários para manter e pagar o seu exército; era preciso que a subsistência do que devemos opor aos nossos inimigos fizesse o primeiro objeto da real atenção de Sua Majestade.*¹⁰

Ora, não bastava o mero auxílio das Juntas da Fazenda, criadas durante seu governo, era preciso articulá-las entre si para que nada faltasse às tropas que rumavam para o Sul. Essa articulação correspondia ao próprio desenho institucional do vice-reino, pois cabia à Junta do Rio de Janeiro comandar as juntas correspondentes de São Paulo e do Rio Grande, criadas em 1774. Conforme prosseguia Pombal, a “união de todas as referidas Juntas de Fazenda desse Estado em causa comum com essa do Rio de Janeiro” permitiriam conduzir as operações das tropas no Rio Grande, “sem serem distraídos pelos cuidados na subsistência delas”¹¹.

Bastante interessante também é a articulação das receitas no Rio de Janeiro para serem aplicadas nas despesas do exército. Além dos rendimentos da Provedoria da Fazenda de São Paulo e da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, Pombal instruíra Lavradio a utilizar também a receita do Novo Imposto criado para a reedificação de Lisboa após o terremoto, o subsídio literário criado em 1772 (“em tudo o que exceder o pagamento dos mestres (...) e os rendimentos dos bens confiscados”), o produto das rendas reais de Angola e, por último, soldos,

¹⁰ MELO, Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774, p. 197.

¹¹ MELO, Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774, p. 199-200.

munições e 200 mil cruzados anuais remetidos da Bahia. Os únicos tributos que deveriam ser mantidos intocados eram os quintos do ouro de Minas Gerais e de Goiás¹².

As ajudas financeiras do Rio de Janeiro seriam mais proeminentes no caso do Rio Grande e de Santa Catarina do que de São Paulo, conforme apontaremos nesta seção. Em resumo, como afirma Dauril Alden: “(...) *it is apparent that the two subcaptaincies generated far less revenue than they consumed; indeed, a substantial share of the military expenses charged to Rio de Janeiro was for the defense of the borderlands*”¹³. Porém, esse fluxo de numerário da capital para as áreas de fronteira nunca foi suficiente e a situação era agravada nos momentos de guerra, o que era atestado pelas reclamações constantes dos governadores de Rio Grande e de Santa Catarina quanto ao atraso das remessas. Na verdade, outro ponto era a falta de um grande controle do Rio de Janeiro sobre as despesas no Sul, pois somente com o marquês de Lavradio é que se inicia um quadro mais acurado da contas destas capitânicas pela introdução de procedimentos contábeis e pela remessa periódica dos balancetes. Com relação à Colônia de Sacramento, optamos por tratar apenas de Rio Grande e de Santa Catarina por questões de espaço no texto, mas também pela ausência de dados estatísticos sobre suas finanças dado que o entreposto passou para o controle espanhol em 1777, em troca da ilha de Santa Catarina, conforme aponta Alden¹⁴.

A despeito da restauração da capitania de São Paulo em 1765, as capitânicas de São Pedro do Rio Grande e de Santa Catarina continuaram subordinadas ao governo do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII. No Rio Grande, a criação (1774) e a extinção (1779) da Junta da Fazenda parecem ter sido vinculadas essencialmente à dinâmica da economia de guerra, pois logo que cessaram os conflitos, após o tratado de Santo Idelfonso em 1777, a junta foi extinta e novamente estabelecida (1803) um pouco depois do reinício dos conflitos bélicos em 1801. A necessidade de gerenciar as despesas de guerra, e angariar as receitas para sustentá-la, bem com as dificuldades em realizar transferências do Rio de Janeiro e de São Paulo ao Rio Grande, haviam levado à criação da junta em meados da década de 1770. A criação da junta dava maior grau de autonomia ao controle das receitas e despesas do fisco colonial na região, dotando a capitania de uma esfera fazendária própria¹⁵.

¹² MELO, Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774, p. 197-198.

¹³ ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. Berkeley: University of California Press, 1968. p. 319.

¹⁴ ALDEN, *Royal Government in Colonial Brazil*, p. 319 e 322.

¹⁵ MIRANDA, Márcia Eckert. *A Estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2006. p. 74-75 e 94.

A predominância do motivo bélico na criação da junta do Rio Grande é atestada pela instrução do Marquês de Pombal ao vice-rei do Brasil, o marquês do Lavradio:

[Sua Majestade] *manda estabelecer naquela parte uma Junta de Fazenda para administrar e regular, na mesma forma que se está aqui observando, os pagamentos dos soldos, os fornecimentos e tudo o mais pertencente à economia do referido exército, com subordinação somente a essa Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro, a que V. Ex.^a preside.*¹⁶

Assim, mesmo no período da junta, a jurisdição fazendária do Rio Grande esteve subordinada ao Rio de Janeiro, inclusive a arrematação dos contratos dos impostos e de município das tropas, bem como a realização dos gastos militares, o que implicava evidentes transferências da capital do vice-reino para o Sul. Corcino Medeiro dos Santos afirma que embora ocorressem reforços do Rio de Janeiro, a Fazenda Real do Rio Grande permanecera largamente endividada. Entre 1761 e 1780, as dívidas do Rio Grande avolumaram-se ao montante de 1.272:314\$125. Só de soldos e ordenados aos militares a capitania devia cerca de 143 contos de réis em 1784, 164 contos em 1785 e 281 contos em 1788.

O estado de guerra quase constante devido aos litígios fronteiriços exigia um elevado dispêndio com o efetivo militar instalado na região (soldos, armamentos, munições de boca e de guerra). O não-pagamento das dívidas da Fazenda, ainda que uma estratégia infrutífera a longo prazo, foi uma saída recorrente às autoridades da capitania. Em suas *Notícias* sobre o Rio Grande, Sebastião Francisco Betâmio, escrivão da Junta da Fazenda do Rio Grande, sugeriu a redução dos privilégios dos militares como uma forma de reduzir as despesas, mas não se sabe se sua opinião foi aplicada na gestão dos gastos da capitania durante a década de 1780¹⁷. Por outro lado, Domingos Alves Branco Muniz Barreto, capitão de infantaria do regimento de Estremós, que lutara contra os espanhóis na década anterior e deixara o continente do Rio Grande em 1778, aconselhava entre as medidas para melhoramento da capitania o correto pagamento dos soldos e fardamentos das tropas:

Que Sua Majestade mande fazer pronto e efetivo pagamento pelas três diferentes folhas: civil, eclesiástica e militar, cujos pagamentos não só se retardam, mas que nunca se fazem e principalmente pelo que respeito à tropa, a qual achando-se ali regulada, constando de um regimento de dragões, de uma legião de mil homens e de quatro

¹⁶ MELO, Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774, p. 199.

¹⁷ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII*. São Paulo: Nacional; [Brasília]: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984. (Brasiliana, 379). p. 154- 170.

*companhias de artilharia, o pagamento porém dos seus soldos e fardamentos quase nunca lhes é feito.*¹⁸

Outro fator de descontentamento era priorizar o pagamento dos soldos e fardamentos de tropas provenientes de outras localidades que não o Rio Grande, fomentando a ira dos soldados e milicianos do continente, sem pagamentos há mais de um ano e sem novos fardamentos há cinco, conforme afirmava o governador do Rio Grande ao marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, em janeiro de 1779¹⁹. Assim, no período sem a Junta da Fazenda, é provável que embora fossem realizadas transferências do Rio de Janeiro para o Rio Grande, boa parte delas não chegasse a tempo, demorando-se por anos. Ademais, devido às distâncias e dificuldades de comunicação, muitas destas despesas poderiam não sofrer um controle muito severo por parte da Fazenda fluminense.

Também a ilha de Santa Catarina constituía um importante porto de escala para o sustento das tropas sitiadas em Rio Grande de São Pedro, tornando-se ponto estratégico para a defesa meridional. A capitania foi criada em 1738, a partir do seu desmembramento da capitania de São Paulo. Uma criação sem autonomia, posto que diretamente subordinada ao governo do Rio de Janeiro, a exemplo do que ocorria com o Rio Grande. Em 1763, a provedoria da fazenda da ilha de Santa Catarina apresentava uma estrutura bastante deficitária, com um déficit anual de cerca de 7 contos de réis: as despesas ordinárias correspondiam a 24 contos de réis e as receitas a quase 17 contos de réis, sendo que 11 contos de réis eram remetidos pelo Rio de Janeiro.

No entanto, as remessas trimestrais da capital do vice-reino escasseavam cada vez mais, elevando a dívida da fazenda com os militares, civis e eclesiásticos. Em 1783, a dívida acumulara-se a cerca de 20 contos de réis, três anos mais tarde alcançava 30 contos e em 1789 pulara para 60 contos. As remessas do Rio, que em 1779 e 1780 eram de 24 contos de réis, caíram para 12 contos em 1782 e 1784 e para 6 contos de réis entre 1785-1787 e no ano de 1790. Em 1783, 1788 e 1789 não foi remetido nenhum dinheiro do Rio de Janeiro. O afluxo dos recursos da capital era essencial para sustentar as finanças da ilha, pois entre 1774 e 1793 a receita do contrato dos dízimos não ultrapassou 5 contos de réis e o contrato da pesca de baleias manteve-se nos 4 contos de réis anuais. A situação só melhorou durante o governo de D. Fernando José de Portugal e Castro (1801-1806) no Rio de Janeiro, ao estabelecer uma

¹⁸ BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz. Observações relativas à agricultura, comércio e navegação do continente do Rio Grande de São Pedro no Brasil. In: SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII*. São Paulo: Nacional; [Brasília]: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984. (Brasília, 379). p. 177-188. Ver p. 184, grifos meus.

¹⁹ MIRANDA, *A Estalagem e o Império*, p. 76.

consignação anual de 24 contos de réis para as despesas do regimento de linha na ilha de Santa Catarina e administrar as dívidas atrasadas.

Outro problema referia-se à desigualdade nas remessas que iam para o Rio Grande, pois eram muitas vezes o dobro das enviadas para Santa Catarina e na segunda metade da década de 1780 muitas das remessas feitas para o local destinavam-se não à ilha, mas ao pagamento da guarnição do Rio Grande quando nenhum pagamento ainda havia sido feito aos insulares. Ademais, o atraso dos soldos dos militares terminava por desestabilizar a parca produção econômica da ilha, pois se os soldados não pagavam a farinha que consumiam, os produtores não desejavam mais plantar as culturas de subsistência. Além disso, os próprios militares frente aos inúmeros atrasos no pagamento, que montavam a 82 meses em 1797 e 31 meses em 1801, acabavam por se dedicar à lavoura e ao comércio para sobreviverem²⁰.

3. Uma capitania por si só: São Paulo e os gastos de guerra

Um breve raciocínio numérico indica as dificuldades da capital do vice-reino para atender a todas as despesas bélicas das capitanias meridionais. Com base nos valores médios dos gastos anuais do Rio de Janeiro para o período de 1768 a 1778 estipulados por Dauril Alden, calculamos as despesas da folha militar, ou seja, que abrangem grosso modo os pagamentos dos oficiais e dos soldados, em 53% dos gastos totais, apenas incluindo o Rio de Janeiro. Com as despesas da capitania do Rio Grande e de Santa Catarina, o montante eleva-se a 63% dos gastos gerais²¹. Desta forma, podemos perceber como era difícil aos vice-reis o envio de recursos para a capitania de São Paulo. Seria difícil realizar uma comparação entre estes gastos do vice-reino do Brasil e o do Rio da Prata devido aos períodos diferentes nos quais os dados publicados por Alden e Halperín-Donghi, respectivamente, foram coletados.

A restauração da capitania de São Paulo em 1765, rompendo a subordinação direta ao Rio de Janeiro desde 1748, buscava criar “um forte tampão entre a região hispano-americana e a área que abrigava Minas e a Capital do Estado do Brasil, Rio de Janeiro”²². É claro que o papel dos paulistas da defesa do sul já se afirmara desde o século XVII unindo a necessidade do Estado português em assegurar e avançar as fronteiras platinas com a ganância dos paulis-

²⁰ Todas as informações apresentadas nos três parágrafos precedentes baseiam-se no recente estudo de SILVA, Augusto da. *A ilha de Santa Catarina e sua terra firme: Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Ver p. 55, 204, 207 e 218-223.

²¹ Valores próprios calculados com base nos dados apresentados por ALDEN, *Royal Government in Colonial Brazil*, p. 320-321.

²² BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979. p. 70.

tas no apresamento dos índios missioneiros e no contrabando com os buonarenses, além do trânsito de eqüinos e de gado vacum dos campos do Viamão para as feiras de Sorocaba, de onde as tropas eram conduzidas até os mercados consumidores de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Com a restauração da capitania de São Paulo em 1765, alterando o quadro de subordinação direta ao governo do Rio de Janeiro desde 1748, ocorrerá uma lenta desvinculação das remessas da capital do vice-reino para o governo paulista que, a partir de então, deverá tomar para si as responsabilidades com os gastos militares da defesa meridional. Entre 1767 e 1788, as despesas totais da capitania de São Paulo raramente passam de 500 mil réis, com a notável exceção do ano de 1770 quando se despenderam cerca de um conto de réis²³ (ver gráfico 1). A partir de 1788 até 1795, as despesas crescem regularmente e atingem 3 contos de réis no último ano. Nada que se compare às despesas espantosas do ano seguinte. Em 1796, as despesas da receita avultam um pouco menos do que 80 contos de réis, sendo que são consumidos cerca de 33 em soldos dos militares (42%).

As guerras do Sul são o principal destino da receita arrecadada na capitania paulista, por elas escoam suas riquezas e homens. Entre 1767 e 1796, são muitos os anos em que os esforços bélicos consomem toda a receita, sendo mais fácil contar as exceções em que a guerra não represente mais da metade dos gastos: 1769, 1770, 1780 e 1781 (ver gráfico 2). As despesas militares são constituídas em sua maior parte pelos fardamentos, os soldos, o municionamento e fornecimento das tropas e pelos quartéis. Em seguida, temos as despesas civis na capitania. Estranhamente, a contadoria geral da capitania costumava incluir as despesas com as residências dos capitães-general entre tais despesas. Os ordenados dos funcionários constituem a maior parte destes gastos. Porém são intermitentes. Aparecem entre as despesas da capitania no período de 1769 e 1771, e só surgem de novo em 1790. As cõngruas²⁴, ordinárias e fábricas constituem os parques dispêndios com a administração eclesiástica na capitania²⁵, ainda que em 1796 chegam a cerca de 8% dos gastos totais, mesma

²³ Todos os valores são baseados nos cálculos apresentados no balanço da contadoria da Junta da Fazenda de São Paulo, realizado em 1797. AHU-SP Avulsos, cx. 43, doc. 3496, carta da Junta da Real Fazenda de São Paulo a D. Maria I, 30 mai. 1797. 1 conto de réis = 1.000.000 réis.

²⁴ As cõngruas eram a “remuneração anual paga pela Coroa ao clero secular com cargos colados (confirmados), para seu sustento, em virtude do regime de padroado, pelo qual a Coroa recolhe em seu favor os dízimos eclesiásticos e, em troca, arca com as despesas com os sacerdotes e o culto divino”. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (Orgs.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. v. 2, p.87.

²⁵ Segundo Arno Wehling e Maria José Wehling: “Embora existisse uma ‘folha eclesiástica’, semelhante à ‘folha civil’ e à ‘folha militar’ na administração pública, o clero sempre aspirou a um tratamento diferente. Pelo sistema de padroado vigente em Portugal, como em outros países, o clero secular, composto pelos dirigentes eclesiásticos como bispos e vigários de paróquia, deveria ser sustentado pela cõngrua, remuneração

proporção despendida com a remessa dos quintos do ouro. Muitas vezes, as despesas militares não estavam ao alcance do controle da Junta da Fazenda ou do capitão-general.

Gráfico 1. Evolução da despesa total da capitania de São Paulo, 1767-1795 (em mil-réis)²⁶

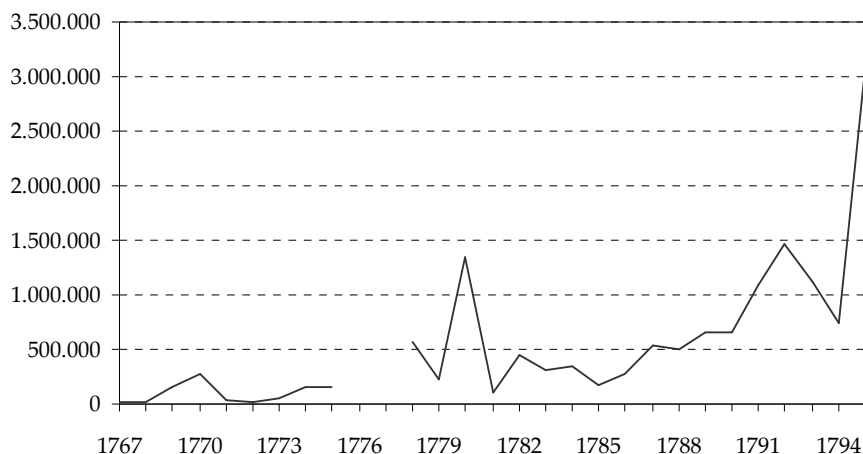


Gráfico 2. Distribuição da despesa total na capitania de São Paulo, 1767-1795²⁷



Em São Paulo, não era raro os chefes militares proverem do próprio bolso os gastos dos milicianos, especialmente porque a medida tornava-se uma fonte de rivalidades entre as altas camadas militares, competindo entre si no esmero com que apresentavam os regimentos

devida pelo Estado, que para esse fim poderia cobrar um imposto específico – o dízimo. Já o clero regular vivia de suas próprias rendas e não estava, por isso, incluído na folha eclesiástica”. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: PRIORE, Mary del (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 147.

²⁶ Fonte: AHU-SP Avulsos, cx. 43, doc. 3496, 30 mai. 1797.

²⁷ Fonte: AHU-SP Avulsos, cx. 43, doc. 3496, 30 mai. 1797.

de milicianos durante os festejos anuais do Corpo de Deus²⁸. Ainda assim a penúria dos soldados parece ter sido maior do que estas práticas de gasto conspícuo. Embora os soldados devessem se fardar por conta própria, ainda mais os da cavalaria, dos quais se exigia que tivessem um escravo, as necessidades recorrentes de recrutamento levariam à admissão de soldados sem posses²⁹. Em 1810, Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira citava entre os males que afligiam a capitania: “A violência, que se faz aos milicianos pobres de se fardarem à sua custa, não tendo meios, nem proporções para o fazerem, e sendo da cavalaria, tanto pior”.

O atraso ou mesmo a ausência de pagamentos, a fome e as doenças, as armas precárias e até a falta de roupas constituíam incentivos à pilhagem pelos soldados. A falta de uma botica, de oratórios e de barracas afligia a longa estadia das tropas no Rio Grande, conforme lamentava em 1776 o capitão general Martim Lopes ao vice-rei, o Marquês do Lavradio. Na legião das tropas ligeiras, por exemplo para os recrutas, as atividades militares e as econômicas eram intercaladas, sendo que no segundo período recebia-se a metade dos vencimentos e do pão ou farinha³⁰. Para os soldados em geral, a pilhagem do gado vacum e cavaleiros dos espanhóis era uma forma de compensar a falta de pagamento das tropas. As formas de resistência articulavam-se, primeiro, no recrutamento e depois pelas deserções.

4. A administração dos gastos de guerra e os governadores paulistas

O governo do Morgado de Mateus (1765-1775)

Ao final de julho de 1765, logo após tomar as primeiras providências militares de levantamento das tropas de São Paulo e Santos, D. Luiz Antonio de Souza notaria que todas as companhias necessitavam “muito de paga e de fardamentos”, por conta da provedoria paulista exaurida de recursos e da falta das remessas da consignação do Rio de Janeiro e de Goiás³¹. Na verdade, a própria capitania de São Paulo andava contribuindo para as despesas com o pagamento das tropas do vice-rei, posto que D. Luiz enviara com dificuldades 5 contos de réis ao Conde de Cunha no mesmo período³². Em agosto, o capitão-general de São Paulo apelou ao Conde de Oeiras para que tomasse as providências cabíveis quanto à remessa regular do

²⁸ OLIVEIRA, J. J. Machado de. *Quadro histórico da provincia de São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado, 1978. Edição fac-similar. (Coleção Paulística, 4). p. 197.

²⁹ OLIVEIRA, Antonio Rodrigues Veloso de. *Memória sobre o melhoramento da Provincia de São Paulo*. 2. ed. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1978. (Coleção Paulística, 6). p. 59.

³⁰ LINS, Maria de Lourdes Ferreira. *A legião de São Paulo no Rio Grande do Sul (1775-1822)*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1977, p. 58-60.

³¹ DI, v. 72, 24 jul. 1765, D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Cunha, vice-rei, p. 20.

³² DI, v. 14, 25 jul. 1765, Conde de Cunha, vice-rei, a D. Luiz Antonio de Souza, p. 108-109.

Rio de Janeiro. A queixa do governador justificava-se, pois o vice-rei acordara com D. Luiz Antonio o pagamento das seis companhias levantadas na capitania³³ a partir dos 8 mil cruzados (3:200\$000 réis) em consignações da Alfândega e da Provedoria do Rio de Janeiro. Metade seria paga pela provedoria e a outra metade pela alfândega. A medida era necessária, explicava D. Luiz a Oeiras, pois a provedoria paulista não tinha condições suficientes para arcar com o pagamento das novas tropas³⁴.

Com relação às remessas de Goiás, as ajudas foram bastante esporádicas. Em 1746 e 1747 foram remetidas duas arrobas de ouro para a capitania paulista, mas até 1765 nada mais foi enviado³⁵. D. Luiz Antonio tentava reavivar uma ajuda que se firmara muito mal e parece ter logo desistido, considerando sua improbabilidade, pois não insistiria mais na questão em sua correspondência posterior. Assim, realmente relevantes eram as consignações enviadas do Rio de Janeiro.

O pagamento da fortificação de Santos foi estabelecido em 1722. Com a separação da Capitania de São Paulo e de Minas Gerais (criada em 1709) em governos distintos em 1720, a vila de Santos passou à jurisdição da capitania de São Paulo, sendo antes diretamente subordinada ao Rio de Janeiro. Como as receitas de São Paulo eram insuficientes para a construção das fortificações em Santos, a Coroa portuguesa ordenou a remessa de uma parte das receitas alfandegárias coletadas no Rio de Janeiro. Apesar de ter sido criado temporariamente, o pagamento tornou-se uma obrigação permanente para o tesouro carioca com o correr dos anos, além de fonte de disputas entre os capitães-generais de ambas as capitanias durante o século XVIII, sobretudo com o atraso dos pagamentos³⁶.

Em outubro de 1768, pelos cálculos da Provedoria de São Paulo a capitania havia recebido apenas 56% do valor total que deveria ter sido remetido pelo Rio de Janeiro, faltavam ainda cerca de 25 contos de réis dos 56 contos que deveriam ter sido enviados. As remessas mais avultadas feitas em alguns anos correspondem a parcelas acumuladas e somente entre 1758 e 1763 foram enviados valores todos os anos (ver tabela 2).

³³ As duas companhias de Santos enviadas ao Rio de Janeiro e as quatro companhias levantadas na cidade de São Paulo.

³⁴ DI, v. 72, 11 ago. 1765, D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras, p. 64. DI, v. 72, 16 ago. 1765, D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras, p. 67-68. DI, v. 72, 26 ago. 1765, D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Cunha, vice-rei, p. 33-34.

³⁵ DI, v. 72, 20 out. 1765, D. Luiz Antonio de Souza ao governador de Goiás, p. 111.

³⁶ ALDEN, *Royal Government in Colonial Brazil*, p. 300.

Tabela 2. Remessas do Rio de Janeiro para Capitania de São Paulo (1734-1763)³⁷

1734	1:600\$000
1736	1:600\$000
1737	1:600\$000
1740	3:598\$720
1744	3:200\$000
1749	2:000\$000
1751	3:200\$000
1758	952\$288
1759	3:847\$712
1760	1:600\$000
1761	3:200\$000
1762	1:600\$000
1763	1:600\$000
Total recebido	31:198\$720
Faltou	24:801\$280
Total que deveria ter sido recebido até 1768	56:000\$000

Desde 1763 a capitania de São Paulo vira-se privada dos rendimentos do Rio de Janeiro, situação cada vez mais agravada pela necessidade de arregimentar as tropas paulistas para o Sul e também porque tendo em vista a inflação secular o valor consignado em 1734 representava uma quantia real menor trinta anos depois. Mesmo assim, ainda houve remessas esporádicas que cobriam muito mal as despesas militares crescentes. Em agosto de 1771 o Marquês do Lavradio, vice-rei, enviara 6:400\$000 aos cofres da Provedoria de São Paulo referentes ao pagamento das fortificações da praça de Santos, provavelmente valores atrasados. Esta remessa tardia também invalidava a reclamação de D. Luiz Antonio a Lavradio no ano seguinte de que desde 1763 nada se enviara do Rio de Janeiro à provedoria paulista³⁸. Segundo Dauril Alden, foram enviados da capital do vice-reino a São Paulo 11,6 contos de réis no último trimestre de 1774, 14,6 contos em 1775 e 18 contos em 1777, porém os valores incluem outros pagamentos além da fortificação de Santos como os soldos das tropas em direção ao Rio Grande e que passavam por São Paulo, o que impede maiores considerações a respeito do valor efetivo pago ao governo paulista³⁹.

As ajudas eram essenciais para a capitania paulista, dependendo sobretudo da maior ou menor liberalidade dos vice-reis com relação às remessas, conforme as palavras de D. Luiz Antonio de Souza ao governador de Minas Gerais em 1767:

³⁷ Fonte: DI, v. 19, 11 out. 1768, “Relação das parcelas de dinheiro que se tem remetido do Tesouro da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro a esta Provedoria da Real Fazenda da Capitania de São Paulo desde o ano de 1734 em diante por conta da consignação feita por Sua Majestade para as Fortificações da Praça de Santos”.

³⁸ DI, v. 14, 20 ago. 1771, Marquês do Lavradio, vice-rei, a D. Luiz Antonio de Souza, p. 304. DI, v. 69, 23 nov. 1772, D. Luiz Antonio de Souza ao Marquês do Lavradio, vice-rei, p. 343.

³⁹ ALDEN, *Royal Government in Colonial Brazil*, p. 335.

Eu governo uma Provedoria pobríssima, vejo-me na mesma consternação do grande Henrique 4.º que é gastar muitas belas palavras, e pedir socorro aos vizinhos: se não foram as grandes ajudas de custo que tenho recebido do Senhor Conde Vice Rei, nada poderia obrar: a ele devo tudo porque reparte comigo dos seus cabedais, e mais que tudo dos conselhos da sua consumada experiência, por isso trabalho com gosto pela sua glória.⁴⁰

Por sua vez, os vice-reis acabavam escusando-se dos pedidos ao priorizarem os pagamentos com as tropas do Sul. Em 1769, o Conde de Azambuja dizia ao governador paulista que devia de 3 a 4 anos de soldos às tropas que estavam no Rio Grande, sendo impossível realizar os pagamentos à capitania de São Paulo todos de uma vez⁴¹. Já o vice-rei seguinte, o Marquês do Lavradio era mais enfático: não seria possível realizar nenhum gasto dadas as despesas elevadas com o pagamento dos regimentos e ordenados das forças reunidas nas praças de Santa Catarina, Rio Grande e Colônia, nas quais se devia mais de quatro anos de soldos que necessitavam ser pagos, especialmente por ocasião dos movimentos dos espanhóis⁴².

O governo de Mello Castro e Mendonça (1797-1802)

As tentativas de controle metropolitano dos gastos militares estão entre as principais medidas financeiras. Ao final de outubro de 1797, D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro da Secretaria dos Domínios Ultramarinos, pedia ao governador Mello Castro e Mendonça informações sobre o estado dos corpos militares, para saber se estão ou não completos, evitando-se que se “mandem do Reino Oficiais, inúteis, que só servem de Gravar a Fazenda Real”⁴³. No ano seguinte, os conselhos se repetem. D. Rodrigo ordena ao capitão-general que “atenda Muito à economia dos Corpos Militares, e que na criação de novos Regimentos não forme Estados Maiores completos, que vem a ser gravosos à Real Fazenda”⁴⁴. Porém, ao lado das reclamações do governo metropolitano, está o desespero dos capitães-general que sentiam suas tropas abandonadas pelo vice-rei. Em 1801, as tropas paulistas estacionadas em Santa Catarina e no Rio Grande a mando do vice-rei, estavam desprovidas de recursos e com dois meses de soldos em atraso, sendo que ao fim a capitania deveria socorrê-las, prejudicando as outras despesas então em curso⁴⁵.

⁴⁰ DI, v. 23, 16 ago. 1767, D. Luiz Antonio de Souza a Luiz Diogo Lobo, governador de Minas Gerais, p. 234.

⁴¹ DI, v. 14, 15 mai. 1769, Conde de Azambuja, vice-rei, a D. Luiz Antonio de Souza, p. 232.

⁴² DI, v. 14, 27 fev. 1771, Marquês do Lavradio, vice-rei, a D. Luiz Antonio de Souza, p. 286.

⁴³ DI, v. 89, 27 out. 1797, D. Rodrigo de Souza Coutinho a Mello Castro e Mendonça, p. 46.

⁴⁴ DI, v. 89, s.d. (c. 1798), D. Rodrigo de Souza Coutinho em resposta aos ofícios n. 1-37 de Mello Castro e Mendonça.

⁴⁵ DI, v. 39, 12 out. 1801, Mello Castro e Mendonça ao vice-rei do Estado do Brasil, conde de Rezende, p. 112.

Entre 1793 e 1796, a da dívida passiva da capitania, em geral com o pagamento de soldos, gravitou em torno de 165 a 169 contos de réis⁴⁶. Entre 1797 e 1802, a dívida passiva da Real Fazenda aumentou 19:202\$606 e foram pagos 15:028\$676, restando ao final do período a dívida de 4:173\$930. Em 1798, houve o maior acréscimo da dívida com o montante de 12:788\$900, embora em 1802 tenham sido pagos 9:695\$147⁴⁷.

Em agosto de 1797, o governador da Capitania, Antônio Manoel de Mello Castro e Mendonça, afirmava que os cofres se achavam com um saldo de apenas 298\$320, sendo portanto incapaz de atender aos pedidos de D. Rodrigo de Souza Coutinho para ajudar nas despesas da fortificação do Rio de Janeiro. Pede ainda que a capitania de Minas Gerais auxiliasse aos paulistas com as sobras de suas rendas. O vice-rei do Brasil, conde de Resende, aconselhara o governador de São Paulo a utilizar os saldos da Real Fazenda que eram remetidos para o Real Erário em Lisboa no pagamento dos oficiais e da esquadra. Porém, mesmo assim, Mello Castro e Mendonça acreditava que as despesas de guerra não seriam suficientemente cobertas por aquelas rendas. Alguns meses antes, escrevia o governador esperando uma solução fácil, mas talvez impossível, que a Junta da Fazenda no Rio de Janeiro remetesse o que devia à congênere paulista:

*As atuais despesas desta Capitania nunca deixarão satisfazer àqueles a Credores, sem que se consiga da Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro o total embolso do que deve a esta, que continuamente lhe deprecamos, e sem fruto; como temos feito ver a Vossa Majestade, de quem esperamos positivas determinações.*⁴⁸

Havia mais de nove anos que o Rio de Janeiro, sede do vice-reino, não ajudava à capitania paulista com os encargos decorrentes da defesa militar das partes meridionais, o que o vice-rei argumentava, devia-se aos gastos com a esquadra e aos parcos rendimentos daquela capitania⁴⁹.

Realmente, em maio do mesmo ano, o vice-rei Conde de Resende havia realizado um empréstimo de dois milhões de cruzados (ofício de 12 mai. 1797, diligências quanto ao empréstimo em 19 jul. 1797 e 12 dez. 1797). Também tomaria medidas para melhorar a fiscalização do tesouro, tentando realizar os gastos necessários para a substituição das peças de artilharia e para o reparo das fortalezas sem onerar a Fazenda Real (12 jul. 1797). Ao final de

⁴⁶ DI, v. 29, 22 nov. 1797, Mello Castro e Mendonça a D. Rodrigo de Souza Coutinho, ofício n. 32, p. 46. AHU-SP Avulsos, cx. 42, doc. 3434, 19 mai. 1796, Junta da Fazenda de São Paulo a D. Maria I. AHU-SP Avulsos, cx. 43, doc. 3493, 15 mai. 1797, Junta da Fazenda de São Paulo a D. Maria I.

⁴⁷ DI, v. 95, Estado das dívidas passivas da Real Fazenda da Capitania de São Paulo (1797-1804), p. 385.

⁴⁸ AHU-SP Avulsos, cx. 43, doc. 3493, 15 mai. 1797, Junta da Fazenda de São Paulo a D. Maria I.

⁴⁹ DI, v. 29, 19 ago. 1797, Mello Castro e Mendonça a D. Rodrigo de Souza Coutinho, ofício n. 17, p. 14-15.

1798, o vice-rei encontra-se em apuros financeiros, não pode se dar ao luxo de remeter ao Erário Régio as parcas sobras da capitania, devido às despesas da esquadra (7 nov. 1798). Ao final de dezembro teria de usar os quintos e os direitos de Angola (31 dez. 1798), antes intocados (7 nov. 1798). Porém, o vice-rei critica também a diminuição dos rendimentos administrados pelos contratadores, que lucravam às custas do tesouro (11 dez. 1798 e 27 set. 1799). Enfim, face à insuficiência de meios ordinários e extraordinários para pagar as despesas da capitania do Rio de Janeiro, de Santa Catarina e do Rio Grande (21 abr. 1800), o vice-rei tenta convencer, porém sem êxito, os negociantes e senhores de engenho a concederem um empréstimo de 120 contos de réis ao governo do vice-reinado (25 nov. 1800, 29 nov. 1800 e 29 mar. 1800)⁵⁰.

Em dezembro de 1797, lamenta o capitão-geral ao vice-rei que não havia trezentos mil réis completos quando tomara posse, não podendo, assim, auxiliar financeiramente aos apelos do capitão-general do Mato Grosso⁵¹. Em 1799, Mello Castro e Mendonça chega a dizer a D. Rodrigo que “as poucas forças deste Erário, que não chegam ainda para as suas diárias despesas”⁵². Na sua memória de 1800, o capitão-general diz recorrer à legião de voluntários reais, pois para efetuar os seus gastos era necessário recorrer à metade do dinheiro necessário para as mesmas atividades das tropas regulares, permitindo que se poupasse alguma reserva para as despesas extraordinárias da capitania⁵³. No início de 1801, a capitania se acha falta de tudo, porém os cofres ainda conservam ouro no valor de 24 contos de réis, ao qual o governador poderia lançar mão em caso de necessidade, especialmente para a defesa da capitania se não houvesse ordens contrárias do Real Erário⁵⁴.

Com a falta de dinheiro, Mello Castro e Mendonça sugere que tome os montantes dos cofres reservados para as contribuições do hospital militar, do horto e do caminho de Cubatão para Santos. Realmente o governador deveria se encontrar em situação financeira deplorável,

⁵⁰ ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Ofícios dos Vice-reis do Brasil (1763-1808)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1970. v. 2.

⁵¹ DI, v. 39, 16 dez. 1797, Mello Castro e Mendonça ao vice-rei do Estado do Brasil, conde de Rezende, p. 6.

⁵² DI, v. 29, 15 abr. 1799, Mello Castro e Mendonça a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 126.

⁵³ MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello Castro e. *Memória Econômico política da Capitania de S. Paulo. Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 15, p. 81-247, 1961, parte I, ver p. 135 sobre o controle das despesas militares.

⁵⁴ Expediente ao qual o Mello Castro e Mendonça realmente se utiliza em outubro do mesmo ano para o pagamento dos soldos atrasados já em dois meses das tropas paulistas estacionadas em Santa Catarina e Rio Grande, dado que embora o vice-rei houvesse dado ordens para fazer a defesa dessas partes, não lhe deu os meios necessários: “Além das despesas, que fiz na prontificação do mesmo Regimento ainda mandei na saída dele pagar a todos dois meses dos atrasados quem se lhe deviam (...) tenho continuado em fazer outras excessivas e extraordinárias na prontificação da Legião, que V. Ex.^a me tem pedido e que estou completando para mandar a Cavalaria e Artilharia dela para o Rio Grande sendo-me necessário para poder pagar o empenho contraído só neste artigo lançar mão de uma pequena porção de ouro de Quintos, que se achava ter nos cofres da Real Junta, e mandá-lo reduzir a moeda Provincial a essa Capital”. DI, v. 39, 12 out. 1801, Mello Castro e Mendonça ao vice-rei do Estado do Brasil, conde de Rezende, p. 113.

pois lançava assim mão de donativos voluntários, conforme ele mesmo explicava, que eram reservados para obras específicas e só poderiam ser desviados em caso de necessidade pública⁵⁵. Anos antes, o Morgado de Mateus havia conseguido utilizar os recursos do Novo Imposto, criado para a reedificação de Lisboa após o terremoto, na construção do caminho de São Paulo a Santos⁵⁶. Franca e Horta parece não ter tido a mesma sorte. Em maio de 1801, o capitão-general é obrigado a recorrer aos donativos voluntários para realizar as obras do hospital militar e do jardim botânico. Se por um lado os doadores visavam a serem promovidos a postos militares, por outro, conforme salienta Mello Castro e Mendonça, era a única forma de realizar despesas em uma capitania tão pobre sem recorrer à Fazenda Real⁵⁷.

O governo de Franca e Horta (1802-1811)

Logo que tomou posse do cargo de presidente do Erário Régio, D. Rodrigo de Souza Coutinho expedira ordens pedindo o esclarecimento de várias despesas realizadas sem a autorização devida ao Real Erário, a despeito das explicações dadas pelo escrivão-deputado da Junta da Fazenda. Em abril de 1801, pedia maiores informações sobre o pagamento adiantado dos ordenados dos ministros da junta, que havia excedido os limites da jurisdição que a estes cabia; mandava sustar a remuneração dos auditores; estranhava a condescendência da junta, criada justamente para fiscalizar todas as despesas da Real Fazenda, em permitir o pagamento dos soldos de praças não efetivados nos regimentos, pedindo assim que se procedesse à devassa dos comandantes dos regimentos; exigia esclarecimentos à junta pelo aumento do soldo do sargento-mor João da Costa Ferreira, além do que era permitido à sua patente e sem ordem da administração metropolitana e, por fim, suspendia o ordenado do escrivão e de dois escriturários, que não tinham competências para tal gasto⁵⁸.

Pelo menos a partir da documentação encontrada, as respostas de Franca e Horta, relatando as medidas implementadas para a contenção e controle de gastos na capitania, apareciam no início de 1803, sendo que havia tomado posse do cargo em 10 de dezembro de 1802. Os cofres encontravam-se onerados pelas grandes despesas que deveriam ser realizadas pela administração colonial, a despeito dos intentos de Franca e Horta em as reduzir. Ainda que o governador não medisse esforços, acreditava que “muito tarde poderá a Receita corresponder

⁵⁵ DI, v. 30, 8 jan. 1801, Mello Castro e Mendonça a D. Rodrigo de Souza Coutinho.

⁵⁶ MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo... até o ano de 1876*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980. v. 1, p. 247.

⁵⁷ DI, v. 30, 13 mai. 1801, Mello Castro e Mendonça a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 66.

⁵⁸ DI, v. 95, 10 abr. 1801, Provisão do Real Erário, p. 75-76.

à precisa Despesa da Capitania”. Para tanto, buscava principalmente não perder de vista as despesas feitas⁵⁹.

O paradoxo da própria administração era a necessidade de contenção de gastos exigida pela política fiscal de Souza Coutinho e, por outro lado, a expansão das despesas seguindo as diretrizes das medidas reformistas de diversificação agrícola, aumento do comércio e organização militar da capitania. Na intenção de alugar alguns armazéns para o sal da Real Fazenda, Franca e Horta ponderava a D. Rodrigo que “talvez V.Ex.^a ache incoseqüente ao mesmo tempo, que lhe exponho o grande déficit desta Capitania rogar a aprovação de novas despesas”⁶⁰. Espinafrar o governo anterior sempre era um bom meio de justificar o “decadente estado” do patrimônio da capitania: “a Causal do seu empenho, era a sua má administração com o excesso de Supérfluas despesas”, dizia Franca e Horta sobre seu antecessor. Extinguir, organizar e controlar as despesas existentes eram as principais medidas a serem tomadas, afirmava ao final de abril de 1803⁶¹.

Muitos dos conflitos entre as tarefas administrativas da fazenda e dos órgãos militares estavam presentes em problemas de escrituração e controle das informações relativas às contas de receitas e gastos da capitania. Segundo Franca e Horta, o corpo de ordenanças era “em toda a América aquele sobre que mais carrega o peso do serviço, e a quem pelo expediente do Governo se distribuem repetidas ordens, e diligências de grande importância”. Além de atividades militares tradicionais como a prisão dos criminosos, o despacho dos viajantes e o comando das povoações, as ordenanças realizavam a feitura das listas de população, muito da fiscalização e arrecadação de vários direitos cobrados nos rios e registros e, por fim, o conserto e construção de estradas, pontes e aterrados. Ademais, serviam em cargos das câmaras devido aos privilégios que eximiam os milicianos⁶².

Em fevereiro de 1803, em longo e minucioso relatório a D. Rodrigo, o capitão-general proibia o pagamento dos soldos de patentes e os ordenados, bem como seu aumento sem ordens expressas do Real Erário. As despesas novas também não deveriam ser realizadas sem portaria assinada por todos os vogais da Junta da Fazenda, ao contrário das despesas ilegais então correntes e apontadas nos balancetes remetidos pelo governador ao estadista português. Também em sessão da junta, em 22 de dezembro de 1803, suspendera-se o municiação de dois cavalos conferidos a um sargento-mor agregado da cavalaria da Legião de Voluntários Reais, que se portara como se fosse efetivo. A legião encontrava-se com grande parte dos sol-

⁵⁹ DI, v. 94, 13 jan. 1803, Franca e Horta a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 8.

⁶⁰ DI, v. 94, 18 fev. 1803, Franca e Horta a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 17.

⁶¹ DI, v. 94, 31 abr. 1803, Franca e Horta ao visconde de Anadia, p. 43.

⁶² DI, v. 94, s.d., Franca e Horta ao Conselho Ultramarino, p. 58.

dos atrasados por vários meses, mas conforme argüiu Franca e Horta havia um número avultado de soldos de oficiais inferiores, além do determinado pela coroa, gerando aumento das despesas da fazenda:

*Ocasionou aquele excesso darem-se Praças de Furriéis, Portas Bandeiras, e Estandartes para com o vencimento destes Soldos superiores passarem a Oficiais por Comissão, e perceberem-nos durante a demora da Confirmação das Patentes. Fiz retroceder todos estes às suas Competentes Praças, e Postos para entrarem nos Prets com o Soldo, que por elas lhe competem; ficando o número de Oficiais Inferiores no Estado completo na forma das Ordens de S.A., e conseqüentemente diminuída a despesa.*⁶³

Além de reduzir às tropas ao indispensável para o serviço, o capitão-general tentou, com sucesso, reduzir as despesas que se fazia com o municiação de farinha, a preços elevados, e das obras inacabadas com um parque de artilharia. Reclamava Franca e Horta das muitas notas de pagamentos apresentadas à junta sobre requisições de alimentos, gêneros para fardamento e despesas com madeiras para obras gerais, suspeitando das verdadeiras aplicações a que se destinavam e dos extravios que ocorriam uma vez que os requerimentos não eram legalizados, apenas recibos de soldados e pessoas estranhas supostamente autorizadas pelo governo⁶⁴.

Em julho de 1803, Franca e Horta orgulhava-se de enviar ao Visconde de Anadia os mapas dos regimentos dos milicianos da capitania, apontando seu número excessivo com relação à população e muito onerosos à fazenda real:

Desta mesma maneira sumamente onerosos, porque reduzida a Ordenança a última decadência, por muito limitada em número, só nesta se conservaram os Velhos, inválidos, e sumamente indigentes, e ex aqui estes tanto mais infelizes, como gravados com tantas obrigações, e encargos, quanto são os de que os Auxiliares se isentam em virtude de seus Privilégios.

Pesavam os oficiais efetivos, reformados e agregados às câmaras e nos cargos civis por causa dos seus privilégios que os isentava do serviço público, conforme apontava o governador. Pior era usufruírem de privilégios, como ocorria freqüentemente, sem as necessárias patentes e o respectivo merecimento. Também os mapas dos regimentos pagos mostravam desordens semelhantes, nos quais muitos oficiais “chegaram precipitadamente a Postos só devidos a muitos anos de Serviço com reconhecido merecimento” devido a relações com co-

⁶³ DI, v. 94, 21 fev. 1803, Franca e Horta a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 19-27.

⁶⁴ DI, v. 94, 21 fev. 1803, Franca e Horta a D. Rodrigo de Souza Coutinho, p. 19-27.

nhecidos e não pelo tempo de serviço. Desta forma, gastava-se não apenas com os soldos dos oficiais inferiores em excesso, como também com os de vários superiores que gozavam da remuneração sem ainda serem confirmados nas patentes, razão pela qual Franca e Horta anulou várias comissões e determinou que “cada um retrocedesse ao seu verdadeiro Posto, e Soldo”. A redução nos gastos com o fardamento devido aos preços elevados pagos a oficiais de ofícios e mercadores em botas e panos e a melhoria da arrematação dos alqueires de farinha pelo aumento do número de lançadores também foram medidas tomadas por Franca e Horta visando à redução das despesas militares⁶⁵. Conforme observava o capitão-general ao comandante da vila de Paranaguá, na mesma época, suas tarefas agora passavam principalmente pelo controle da fazenda:

*Depois que S. Ex.^a tomou posse deste Governo, e soube o alcance, com se achava gravada a Fazenda, todo o seu desvelo consiste em minorar as despesas, e ver como pode aumentar a Receita afim de a ir desempenhando. É por isto que entre as mais reformas, que tem feito, se deliberou a conservar somente na Tropa o número de praças indispensáveis para o serviço.*⁶⁶

Nos anos seguintes, o pagamento das despesas militares parece haver se agravado, conforme se depreende das observações de Franca e Horta ao visconde de Anadia em fevereiro de 1807. Ainda assim, o governador orgulhava-se de poder pagar os soldos, mesmo que “consideravelmente diminuídos”, ao contrário das administrações anteriores, as quais chegavam a atrasar em três ou quatro meses seu pagamento. Devido à penúria dos cofres da capitania, não havia fardamento suficiente às tropas e, ademais, a corte de Lisboa não remetia ajuda alguma. A resultante era a “desnudez e miséria” dos pobres soldados, no dizer de Franca e Horta⁶⁷.

⁶⁵ DI, v. 94, 4 jul. 1803, Franca e Horta a Visconde de Anadia, p. 29-31.

⁶⁶ DI, v. 55, 18 jul. 1803, Franca e Horta para o comandante da vila de Paranaguá, p. 123.

⁶⁷ DI, v. 94, 12 fev. 1807, Franca e Horta ao visconde de Anadia, p. 180.

Fontes primárias

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Lisboa). São Paulo. Avulsos.

Caixa 42, doc. 3434, 19 mai. 1796, Junta da Fazenda de São Paulo a D. Maria I.

Caixa 43, doc. 3493, 15 mai. 1797, Junta da Fazenda de São Paulo a D. Maria I.

Caixa 43, doc. 3496, carta da Junta da Real Fazenda de São Paulo a D. Maria I, 30 mai. 1797.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Ofícios dos Vice-reis do Brasil (1763-1808)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1970. v. 2.

BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz. Observações relativas à agricultura, comércio e navegação do continente do Rio Grande de São Pedro no Brasil. In: SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII*. São Paulo: Nacional; [Brasília]: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984. (Brasiliiana, 379). p. 177-188.

Documentos Interessantes para a História e os Costumes de São Paulo. v. 14, 19, 23, 29, 30, 39, 55, 69, 72, 89, 94 e 95. São Paulo: várias editoras, 1895-1991.

Memorias de los virreyes del Río de la Plata. Introdução de Sigfrido Radaelli. Buenos Aires: Bajel, 1945. (Biblioteca Histórica Colonial).

MELO, Sebastião José de Carvalho e. Carta dirigida pelo Marquês de Pombal ao Marquês do Lavradio em 9 de julho de 1774. In: CARNAXIDE, Antônio de Sousa Pedroso, visconde de. *O Brasil na administração pombalina* (Economia e política externa). 2. ed. Rio de Janeiro, Brasília: Companhia Editora Nacional, Instituto Nacional do Livro/MEC, 1979. (Brasiliiana, 179). p. 193-212.

MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello Castro e. Memória Econômico política da Capitania de S. Paulo. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 15, p. 81-247, 1961, parte I.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil* with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of California Press, 1968.

ÁLVAREZ, José Manuel Serrano; KUETHE, Allan J. Aportaciones metodológicas y económicas al sistema presidencial del Texas, 1720-1772. *História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 70-99, 2006.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (Orgs.). *Códice Costa Mato*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. v. 2.

HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Guerra y finanzas en los orígenes del Estado argentino (1791-1850)*. 2. ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005.

KLEIN, Herbert S. Structure and Profitability of Royal Finance in the Viceroyalty of the Rio de la Plata in 1790. *Hispanic American Historical Review*, v. 53, n. 3, p. 440-469, 1973.

- LINS, Maria de Lourdes Ferreira. *A legião de São Paulo no Rio Grande do Sul (1775-1822)*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1977.
- MARICHAL, Carlos; SOUTO MANTECÓN, Matilde. Silver and Situated: New Spain and the Financing of the Spanish Empire in the Caribbean in the Eighteenth Century. *Hispanic American Historical Review*, v. 74, n. 4, p. 587-614, 1994.
- MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo... até o ano de 1876*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980. 2v.
- MIRANDA, Márcia Eckert. *A Estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII*. São Paulo: Nacional; [Brasília]: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984. (Brasiliana, 379).
- SILVA, Augusto da. *A ilha de Santa Catarina e sua terra firme: Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: PRIORE, Mary del (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 139-159.